



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

SÚMULA:-

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 18/02/26 POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 AUSENTES

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, **VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 983.676,34 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04001:2878200051.015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 764) R\$ 715.864,83

TOTAL R\$ 715.864,83

FONTE: 845 – Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira

04001:1545100051.009 – Construção de Parque Linear

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

44905:- Obras e Instalações (Ficha 188) R\$ 31.544,84

TOTAL R\$ 31.544,84

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 765) R\$ 135.266,67



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

TOTAL R\$ 135.266,67

FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 462) R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 476).. R\$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 477) R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 482) R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 983.676,34

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 166.811,51 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

..... R\$ 31.544,84

FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores R\$ 135.266,67

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 166.811,51

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 715.864,83 (Setecentos e quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00 - CONV. SECID - AQ. DE PÁ-CARREGADEIRA	715.864,83
- F. 845	

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	715.864,83
---	-------------------



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R\$ 101.000,00

TOTAL **R\$ 101.000,00**

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 101.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Legislativo

